



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº. 518, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 467.170,22, SENDO R\$ 271.009,22 POR CONTA DA REDUÇÃO DE DOTAÇÕES EXISTENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE E R\$ 196.161,00 POR CONTA DA REDUÇÃO DO SUPERÁVIT VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**ART. 1º.** Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 467.170,22 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos) sendo R\$ 271.009,22 (Duzentos e setenta e um mil, nove reais e vinte e dois centavos) por conta de reduções orçamentárias existentes no orçamento vigente e pela redução de R\$ 196.161,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais) por conta de parte do superávit havido no exercício anterior, conforme demonstrado no anexo I que integra esta Lei.

Reduções das dotações existentes, conforme Anexo I		R\$ 271.009,22
Suplementações conforme Anexo I desta Lei .....	R\$ 271.009,22	
Redução do Superávit havido no exercício anterior, conforme balanço patrimonial 2006. ....		R\$ <u>196.161,00</u>
Suplementações por conta do Superávit havido no exercício anterior .....	<u>R\$ 196,161,00</u>	
Totais .....	R\$ 467.170,22	R\$ 467,170,22

**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 28 de novembro de 2007.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**José Mauro Fraga Salerno**  
 Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”